



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1450 - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Janeiro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA DE DIÁRIA 14/2026 TABOÃO/TO, 30 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Secretário Municipal Sr. LEOMAR ANDRADE GOMES JUNIOR, Matrícula Funcional nº 1590, CPF 058.XXX.XXX-09, para participação no curso “Novo Pacto Fiscal Municipal: Precatórios, Previdência e a Virada Tributária dos Municípios”, a ser realizado no município de Palmas, no dia 29 de janeiro de 2026. A participação no referido curso é de extrema relevância para a administração pública municipal, tendo em vista que o conteúdo abordará temas atuais e estratégicos relacionados às mudanças no pacto fiscal, à gestão de precatórios, às obrigações previdenciárias e às novas perspectivas tributárias dos municípios. Esses assuntos impactam diretamente o equilíbrio fiscal, o planejamento orçamentário e a sustentabilidade financeira da gestão municipal e para e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (30) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA 15/2026 TABOÃO/TO, 30 DE JANEIRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Autoriza-se o pagamento de diária, conforme os termos da Lei Municipal nº 014/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em favor da secretaria de controle interno LAIANE CRISTINA PINHEIRO DE SENE, matrícula funcional nº 1604, CPF nº 040.XXX.XXX-52, para participação no curso “Novo Pacto Fiscal Municipal: Precatórios, Previdência e a Virada Tributária dos Municípios”, a ser realizado no município de Palmas, no dia 29 de janeiro de 2026. A participação no referido curso é de extrema relevância para a administração pública municipal, tendo em vista que o conteúdo abordará temas atuais e estratégicos relacionados às mudanças no pacto fiscal, à gestão de precatórios, às obrigações previdenciárias e às novas perspectivas tributárias dos municípios. Esses assuntos impactam diretamente o equilíbrio fiscal, o planejamento orçamentário e a sustentabilidade financeira da gestão municipal e para e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, (30) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**PORTARIA DE DIÁRIA 16/2026 TABOCÃO/TO, 30 DE
JANEIRO DE 2025**
**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, para participação no curso “Novo Pacto Fiscal Municipal: Precatórios, Previdência e a Virada Tributária dos Municípios”, a ser realizado no município de Palmas, no dia 29 de janeiro de 2026. A participação no referido curso é de extrema relevância para a administração pública municipal, tendo em vista que o conteúdo abordará temas atuais e estratégicos relacionados às mudanças no pacto fiscal, à gestão de precatórios, às obrigações previdenciárias e às novas perspectivas tributárias dos municípios. Esses assuntos impactam diretamente o equilíbrio fiscal, o planejamento orçamentário e a sustentabilidade financeira da gestão municipal e para e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (30) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

